

Secretaria Geral

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2020

OF. Nº 110/2020 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
Prefeito Municipal
Nesta

CÓPIA

Encaminhamos para sanção as seguintes Leis:

– **LEI Nº1.356 de 24 de maio de 2020** - Antecipa o Feriado Municipal de Nossa Senhora da Vitória em decorrência do Estado de Calamidade Pública causado pela pandemia da COVID 19


Luciano Gomes
Presidente

*Recebido dia 24-05-2020
Paula Xavier
PGM - ADM*